
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO – ENVELOPE I

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, na Sala de Licitações do “*Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz*”, SAAE, localizado à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz, estado de São Paulo, reuniram-se, às nove horas e trinta minutos em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeados pela Portaria SAAE n.º 1.707, de 02 de janeiro de 2017 abaixo assinados, encarregados nos termos do processo em pauta, de abrir, dirigir, analisar os documentos apresentados e, julgar e classificar, atendendo as especificações da Carta Convite 16/2017 destinada a selecionar a proposta mais vantajosa para Contratação de Serviços de Limpeza dos Decantadores da ETA.

Foram convidadas a participar do presente certame licitatório 05 (cinco) empresas, conforme protocolos apensos ao processo, sendo elas:

- 1) **Construrise Engenharia Ltda. - EPP;**
- 2) **Benedito Theodoro de Oliveira ME;**
- 3) **Federal San Saneamento EIRELI ME;**
- 4) **Geraldo de Lima – EPP;**
- 5) **Osmir Armanhe – ME.**

Abrindo os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação constatou a participação efetiva de 02 (duas) das empresas convidadas, que atendendo ao chamamento, enviou os envelopes de Habilitação (Documentos) e Proposta, para participação deste certame licitatório, sendo analisados inicialmente os documentos de credenciamento, conforme estabelecido em edital. Empresas participantes:

- 1) **Benedito Theodoro de Oliveira ME**, *(representada pelo seu Sócio-Proprietário, o Sr. Benedito Theodoro de Oliveira, RG n.º 18.960.505);*
- 2) **Federal San Saneamento EIRELI ME**, *(representada pelo seu Procurador, o Sr. Plínio Bonetti Neto, RG n.º 17.703.947);*

Dando-se início ao processo de abertura, foi procedida a verificação da autenticidade dos Envelopes: HABILITAÇÃO (DOCUMENTOS) & PROPOSTA, com a rubrica de todos os presentes confirmando o fechamento e a inviolabilidade dos mesmos. Em ato contínuo iniciou-se a abertura do ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO, que após analisado e apreciado seu conteúdo, foi rubricado por todos.

No que tange a análise da documentação da empresa Federal San Saneamento EIRELI ME, verificou-se que a mesma não apresentou o Atestado de Capacitação Técnica, descumprindo o item 3.4 – Qualificação Técnica do referido Edital.

Dado a palavra aos representantes das empresas, manifestou-se por escrito o representante da empresa Federal San Saneamento EIRELI ME, Sr. Plínio Bonetti Neto, pela intenção de interpor recurso contra a habilitação da licitante Benedito Theodoro de Oliveira ME.

Assim sendo, a Comissão de Licitação, manifesta-se pela **INABILITAÇÃO** da licitante Federal San Saneamento EIRELI ME, pela não apresentação do referido Atestado de Capacidade Técnica, e pela **HABILITAÇÃO** da licitante Benedito Theodoro de Oliveira ME, por ter apresentado toda a documentação habilitatória exigida no ato convocatório.

Dessa forma, fica aberto o prazo para apresentação das razões de recurso, conforme o disposto no art. 109, I, “a” e § 6 da Lei 8666/93.

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a sessão.

Porto Feliz, 26 de julho de 2017.

Comissão Permanente de Licitação:

Luis Fernando Segatto
Membro Comissão

Murilo Henrique Felix
Membro Comissão

Edison Coan Junior
Presidente da Comissão

Empresas participantes:

Federal San Saneamento EIRELI ME
Plínio Bonetti Neto
RG 17.703.947

Benedito Theodoro de Oliveira ME
Benedito Theodoro de Oliveira
RG 18.960.505